



FEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 057/2021

De 03 de março de 2021

NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º - O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento

Membro	Nome	Segmento	Titular/suplente
1	Luciene Teixeira de Moraes	SME	Titular
2	Luciana Spagnol de Almeida		Suplente
1	Fabrcio de Oliveira Medeiros	Rede Estadual de Ensino	Titular
2	Soraya Vieira		Suplente
1	Jacyra Elena Barros	Quadro Técnico-Pedagógi	Titular
2	Eloiza Helena Kaizer Perusso		Suplente



FEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

	Lazzaroni		
1	Danielly Aparecida Ferreira Martins	Educação Infantil	Titular
2	Patrícia Ramos Areal		Suplente
1	Édina Lopes Alves	Professores da rede Municipal 1	Titular
2	Renata Vasconcelos Lazzarone Federico		Suplente
1	Karina Aparecida Lacerda Freitas	Pais de alunos	Titular
2	Mara Aparecida		Suplente
1	Luana Cris Ferreira Couto	Alunos Maiores de 16 anos	Titular
2	Maria José da Soledade		Suplente

Art. 4º. Caberá à equipe Local:

§ 1.

º- Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 5.º – dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Tombos, 03 de março de 2021.

Tiago Pedrosa
Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal